

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 662/2024

Altera o nome da Escola Estadual Olavo Bilac, para a Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no município de Sucupira, Tocantins.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 662 /2024, de autoria da Deputada Claudia Lelis, altera o nome da Escola Estadual Olavo Bilac, para a Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no município de Sucupira, Tocantins.

Segundo a justificativa apresentada pela parlamentar, o presente projeto de lei propõe a alteração da denominação da Escola Estadual Olavo Bilac, criada via decreto n.º 862, de 22/08/1996, para Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa.

A professora Diva, ingressou no Serviço público estadual em 27 de maio de 1969, no cargo efetivo de Assistente de Ensino Primário da Secretária de Educação do Estado de Goiás.

Com a criação do Estado do Tocantins, optou pelo novo Estado, sendo transferida para o serviço público do Estado do Tocantins, tendo sido aposentada em 20 de fevereiro de 1991, no cargo de professora. Mesmo após a sua aposentadoria continuou exercendo atividades educacionais na supracitada unidade escolar, no município de sucupira. Demonstrando um profundo e relevante amor e contribuição efetiva para a educação.

O presente Projeto de Lei foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual concluiu que a matéria incorre em inconstitucionalidade formal, contudo, o plenário da comissão aprovou a matéria mesmo assim.

Após, veio a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para análise.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 46, V, “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto a análise quanto assuntos atinentes à educação, em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direitos da educação, recursos humanos e financeiros para a educação.

Ao analisar o Projeto de Lei n.º 662/2024, apresentado pela Deputada Claudia Lelis, que propõe a alteração do nome da Escola Estadual Olavo Bilac para Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no município de Sucupira, Tocantins, considero alguns pontos cruciais.

Primeiramente, é importante reconhecer a relevância da homenagem proposta pela parlamentar à Professora Diva Gomes da Silveira Costa e em que pese aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e redação, cumpre ressaltar que o mencionado projeto incorre em violação ao disposto no artigo 1º da Lei nº 079/1989, o qual estabelece a proibição da alteração da designação de logradouros, praças públicas, estádios, instituições educacionais e demais entidades criadas sob a égide do poder público.

Ademais, a Escola Estadual Olavo Bilac, localizada no município de Sucupira, foi criada pela Lei nº 862, de 22 de agosto de 1996, já denominada.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



III – VOTO

Ante o exposto, em razão dos vícios de ilegalidade relativos à matéria, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 662/2024.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2025.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Dados: 2025.06.24 16:04:44 -03'00'

Deputado Professor Júnior Geo

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, rejeitou o Parecer do Relator Senhor Deputado Professor Júnior Geo, referente (ao) **PL. 662/2025**

OBS: _____

Encaminhe-se (ao) **PLENÁRIO**.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS E SUPLETES PRESENTES (X)

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. LEO BARBOSA (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. OLYNTHO NETO ()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR (<input checked="" type="checkbox"/>)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. JAIR FARIAS ()
Dep. MARCUS MARCELO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()
Dep. GIPÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. EDUARDO FORTES ()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) **PL. 862/2024**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões